

Ata referente ao julgamento da Documentação de Habilitação do Processo Licitatório **52/2019**, Edital de Concorrência **04/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REPAROS E PINTURA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para dar prosseguimento no julgamento da documentação de habilitação apresentada nos autos do referido processo.

Nenhum dos representantes das empresas credenciadas participaram da sessão.

Conforme questionamento levantado pela empresa BCBL CONSTRUÇÕES EIRELI “a empresa AMARAL E EMMERT LTDA não apresentou termo de abertura e encerramento, assim como notas explicativas do balanço patrimonial”, diante disso, em conversa com a assessoria jurídica do município, a empresa não cumpriu com a exigência do edital, dessa forma, fica inabilitada do certame.

Mais a mais, a empresa BCBL CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou a certidão negativa de débitos com a união com prazo de validade expirado. Diante disso, por ser Microempresa, foi concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da CND válida, conforme benefício do art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/06.

As demais empresas apresentaram a documentação exigida para prosseguimento no processo licitatório.

O prazo de recurso correrá conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93. Após, o mesmo prazo para contrarrazões. As empresas serão científicadas, e será encaminhada cópia dos recursos por e-mail.

Caso o prazo decorra sem protocolo de razões de recurso, será designada nova sessão para continuação para abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas habilitadas.

Nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes e após publicada no site da Prefeitura.